

104.938

MATRÍCULA



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — P. ALFREDO
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 10 de agosto de 1992

FLS. 1
MATRÍCULA 104.938

Imóvel: O estacionamento nº 6 do Edifício Valença, à rua André Puente nº 120, localizado no sub-solo, com a área real privativa de 29,62mq, área real total de 33,77mq, correspondendo-lhe a quota ideal de 0,010137 nas coisas comuns e no terreno onde assenta a construção do edifício, o qual mede 22,00m de frente enviezada ao sul, à rua André Puente, local onde anteriormente existiram as casas nºs 122 e 112 da dita rua, por 40,90m de extensão da frente aos fundos, por um lado, ao leste, e limita-se com imóvel de Francisco Cândido Lopes, ou que deste foi, 40,41m de extensão pelo outro lado, ao oeste, onde limita com Max Huncker, os fundos são irregulares e constituídos de 5 segmentos de reta, a saber: partindo da divisa oeste segue para o leste na extensão de 0,40m, dobrando ao norte, para onde segue numa extensão de 2,30m, retoma o sentido leste, e segue numa extensão de 8,34m, quebrando então para o sul e segue numa extensão de 5,95m, retoma o sentido leste, e segue numa extensão de 13,14m, fechando o perímetro e entestando com imóveis de Carlos Henrique Week e outros.- **Bairro:** Independência.- **Quarteirão:** ruas Benjamin Flores, Gonzalo de Carvalho, Santo Antonio e André Puente.-
Proprietário: Adalgiro Batista Schaffer, do comércio, e s/m Lucia Anunciada Cantisani Schaffer, do lar, brasileiros, domiciliados nesta Capital.-
Origem: 3-EU, fls. 79 nº 141.033, datada de 04.01.1974.-

O escr. autorizado. -

Av.1/104.938 11 de julho de 2001.-

Notícia de Penhora: A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 18/96 - CGJ, devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do Processo de nº 1194246730 da 6ª Vara da Fazenda Pública - 1 Juizado desta Capital.

Protocolo: nº 558201 de 09/07/2001.

URE=1,00

Registradora Substituta.

R.2/104.938 15 de julho de 2002.-

Penhora: Mandado datado de 21.06.2002 do Exmo.Sr.Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública - Foro Central - 1º Juizado desta Capital, oriundo da execução fiscal do Estado, processo nº 1194246730, que o Estado do Rio Grande do Sul move contra Transportes Centauro Ltda, Francisco Rodrigues Chaves, Francisco Carlos Medeiros Fernandes e Adalgiro Batista Schaffer.- Auto de Penhora, Depósito e Intimação datado de 12.06.2001.-

Proprietário do Imóvel: Adalgiro Batista Schaffer, brasileiro, diretor de empresa, CPF nº 070.364.850-00, casado com Lúcia Anunciada Cantisani Schaffer, domiciliado nesta Capital.-

Réus: Transportes Centauro Ltda, com sede nesta Capital, CGC nº 93.138.287/0001-00; Francisco Rodrigues Chaves, CPF número

CONTINUA NO VERSO

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE**
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
1v	104.938

018.261.247-30, Francisco Carlos Medeiros Fernandes, CPF número 516.173.077-34 e Adalgiro Batista Schaffer, CPF nº 070.364.850-00 domiciliado nesta Capital.-

Autor: Estado do Rio Grande do Sul.-

Valor da Execução: R\$176.316,24, em 12/99, garantida também por outros imóveis.- (5)

Protocolo nºs 576.957 e 576.958 de 05.07.2002.

URE:12,48

A escr.autorizada.-

Av.3/104.938

07 de novembro de 2003.

Re-Ratificação de Registro de Penhora: Conforme Mandado do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Substituto da 6ª Vara da Fazenda Pública - 2 Juizado desta Capital, passado em 22 de outubro de 2003, oriundo do Processo nº 1194246730, foi determinado proceder a Re-Ratificação da restrição (penhora) imposta ao imóvel da presente matrícula para fazer constar que a restrição recaiu sobre a fração ideal que Adalgiro Batista Schaffer, possui sobre o imóvel, e não como constou no mandado nº 1/6809163 de 21/06/1002; protocolo nº 576957 e 576958, objeto do R.2/104.938.

Valor da Ação: R\$242.680,96 em 07/96.

Protocolo: nº 603988 e 603989 de 29/10/2003.

URE=1,00

O escr.autorizado.

Av.4/104.938

03 de outubro de 2007.-

Notícia de Penhora: A presente averbação é para noticiar a existência de Penhora nos termos do Provimento 32/06 - CGJ devolvida para cumprimento de diligências e oriunda do processo nº 00694.012/01-7 da 12ª Vara do Trabalho desta Capital.-

Protocolo nº 678.575 de 25.09.2007.-

Emols.: R\$18,90. SELO-SDFNR nº 0469.03.0700013.04338-R\$0,40.-

Registradora Substituta

Av.5/104.938

16 de maio de 2011.-

Cancelamento de Penhora: Conforme Mandado de 07.04.2011 da Exma. Sra.Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta capital, oriundo do processo nº 001/1.05.0349264-0, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R.2 e Avs.1 e 3 da presente matrícula.-

Protocolo nº 756.274 de 11.05.2011.-

Emols.: R\$125,50 SELO-SDFNR nº 0469.06.0900010.09116 - R\$4,00.-

O esc.autorizado.-

AV-6/104.938(AV-seis/cento e quatro mil e novecentos e trinta e oito), em 19 de março de 2012.-

PENHORA - Nos termos do Ofício número **162/2012**, datado de 13 de março de

CONTINUA A FOLHAS N.º

-104.938-
-MATRÍCULAOperador Nacional
do Sistema
de Registro de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 27 de março

de 2012

FICHA	MATRÍCULA
2	-104.938-

-Continuação da Ficha 1v da M-104.938-

2012, assinado Exma. Sra. Dra. Carolina Hostyn Gralha Beck, Juíza da 12ª Vara do Trabalho desta Capital, extraídos dos autos do processo de Ação Trabalhista - Rito Ordinário número **0069400-98.2001.5.04.0012**, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula, **foi penhorado** no processo supra referido, em que é credor/exequente; **JOÃO ALBERTO BOEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, com CPF/MF sob número 295.086.220-91, residente e domiciliado na Rua Clóvis Pestana nº 217, na cidade de Cachoeirinha-RS e devedores/executados; **ADALGIRO BATISTA SCHAEFFER**, brasileiro, comerciante, com CPF/MF sob número 070.364.850-00, residente e domiciliado na Rua André Puentes nº 120, apartamento 601, nesta Capital; **INTERCON TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rodovia BR262, KM 218, Buíras Viana/ES; **LÚCIA ANUNCIADA CANTISANI SCHAEFFER**, brasileira, casada, comerciante, com CPF/MF sob número 387.107.300-87, residente e domiciliada na Rua André Puentes nº 120, apartamento 601, nesta Capital; **CLEIDE MARIA TELES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, comerciante, com CPF/MF sob número 035.218.667-42, residente e domiciliada na Rua Jerônimo Coelho nº 59, apartamento 504, nesta Capital; e **JANILDA FERNANDES GONÇALVES**, brasileira, solteira, comerciante, com CPF/MF sob número 030.374.307-70, residente e domiciliada na Rua Bagé nº 390, apartamento 602, nesta Capital, para pagamento da dívida no valor de **R\$190.248,58** (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo sido avaliado em **R\$15.248,00** (quinze mil e duzentos e quarenta e oito reais) em 15/1/2007 e sendo nomeada como depositária, Lúcia Anunciada Cantisani Schaeffer. As demais condições constam do Ofício, arquivado neste Ofício.-

PROTOCOLO - Títulos apontados sob o números, em **773.505** e **773.720**, em 14/3/2012, reapresentado em 19/3/2012.-

Porto Alegre, 27 de março de 2012.-

Registrador/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$78,80. Selo de Fiscalização 0469.00.1100005.36353 - sa

AV-7/104.938 (AV-sete/cento e quatro mil e novecentos e trinta e oito), em 22/2/2019.-

PENHORA - Nos termos do Mandado de 14 de janeiro de 2016 da 6ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital e Ofício nº 245/2019, de 21 de fevereiro de 2019, da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraídos dos autos do processo número 001/1.05.0353093-3 (CNJ: 3530931-40.2005.8.21.0001) natureza - Embargos à Execução - Fase de cumprimento de sentença, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de Adalgiro Batista Schaffer e sua esposa Lucia Anunciada Cantisani Schaffer, **foi penhorado** no processo supra referido, em que figuram como embargante ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL e embargado o **Espólio de ADALGIRO BATISTA SCHAEFFER**, para pagamento da dívida no valor de **R\$81.491,50** (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta

CONTINUA NO VERSO

FICHA	MATRÍCULA
2	104.938
VERSO	

centavos), juntamente com outro imóvel, tendo sido nomeada como depositário Lúcia Anunciata Cantisani Schaffer Pires. Averbação procedida após consulta conforme Ofício/Protocolo nº 846.630, de 28/1/20016, com resposta no Ofício nº 245/2019 de 21/2/2019.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **846.630**, em 21/1/2016, reapresentado em 22/2/2019.-

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$130,40. Selo de Fiscalização 0469.00.1900001.18452 - dfp

AV-8/104.938 (AV-oito/cento e quatro mil e novecentos e trinta e oito), em 25/9/2019.-

PENHORA - Nos termos do ofício número 1659/2019, de 19 de setembro de 2019, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0349534-8 (CNJ:3495341-02.2005.8.21.0001)** e **apenso 001/1.05.0349458-9** natureza - execução fiscal do estado, da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de ADALGIRO BATISTA SCHAFFER e sua esposa LUCIA ANUNCIADA CANTISANI SCHAFFER, **foi penhorado** no processo supra referido, em que figuram como exequente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e executado **ADALGIRO BATISTA SCHAFFER**, com CPF sob número **070.364.850-00**, e outros, para pagamento da dívida no valor de **R\$1.206.127,21** (hum milhão, duzentos e seis mil, cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos), juntamente com o imóvel da M-58.128.-

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **908.030**, em 25/9/2019.-

Porto Alegre, 1º de outubro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$1.297,20. Selo de Fiscalização 0469.00.1900002.24419 - ra

AV-9/104.938 (AV-nove/cento e quatro mil e novecentos e trinta e oito), em 18/11/2019.-

PENHORA - Nos termos do Ofício número 2177/2019, de 7 de novembro de 2019, extraído dos autos do processo número **001/1.05.0349671-9 (CNJ:3496711-16.2005.8.21.0001)** natureza - Execução Fiscal do Estado, da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula de propriedade de ADALGIRO BATISTA SCHAFFER e sua esposa LUCIA ANUNCIADA CANTISANI SCHAFFER, **foi penhorado** no processo supra referido, em que figuram como exequente ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e executado **ADALGIRO BATISTA SCHAFFER**, com CPF/MF sob número 070.364.850-00 e outros, para pagamento da dívida no valor de **R\$411.870,96** (quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), juntamente com o imóvel da **M-58.128.-**

PROTOCOLO - Título apontado sob o número **910.533**, em 18/11/2019.-

Porto Alegre, 26 de novembro de 2019.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

CONTINUA NA FICHA Nº

3

104.938

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema
Eletrônico**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE**
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 26 de

novembro

de 2019

FICHA

3

MATRÍCULA

104.938

EMOLUMENTOS-R\$495,90 (AJG). Selo de Fiscalização 0469.00.1900002.48569-efp

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

CONTINUA NO VERSO

SOLICITADO POR: REINALDO RIGO - CPF/CNPJ: ***.255.600-** DATA: 28/07/2026 08:49:30

